

Fatec Ipiranga – Pastor Enéas Tognini
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA - FATEC IPIRANGA N.º 04/2017 DE 21 DE
OUTUBRO DE 2017.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga “Pastor Enéas Tognini”, no uso de suas atribuições legais, faz saber que serão abertas as inscrições para participação no processo de Transferência de Matrícula para o primeiro semestre letivo de 2018 dos cursos superiores de tecnologia em:

1. Gestão Comercial (turno manhã);
2. Eventos;
3. Análise e Desenvolvimento de Sistemas (turno tarde);
4. Gestão de Recursos Humanos.
5. Gestão Empresarial

I DAS VAGAS

Artigo I. As vagas destinam-se a estudantes de ensino superior, a graduados ou graduadas nas Faculdades de Ensino Superior do Centro Paula Souza (Fatec’s) e a Portadores ou Portadoras de Diplomas de Ensino Superior, de outras Instituições

Distribuição de Vagas por semestre.

TURNO	CURSO	2º	3º	4º	5º	6º
MANHÃ	Gestão Comercial	7	5	10	10	10
	Eventos	4	4	4	6	
TARDE	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2	2	2	2	1
NOITE	Gestão de Recursos Humanos	2	1	1	1	1
EAD	Gestão Empresarial		3	3	3	3

Fatec Ipiranga – Pastor Enéas Tognini

II DA INSCRIÇÃO

Artigo II. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica da Fatec Ipiranga, na Rua Frei João, 59, Vila Nair – São Paulo, no período de 11 a 16 de dezembro de 2017, **das 10 às 12h, das 14h30 às 17h e das 18h30 às 20h; sábado das 9 às 11h.**

Artigo III. Podem participar do processo de transferência:

- a) Alunos regularmente matriculados nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (Fatec's);
- b) Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior nacionais e estrangeiras;
- c) Alunos já formados por qualquer FATEC ou por outras Instituições de Ensino Superior (Portadores de Diplomas).

Artigo IV. - Os candidatos à **transferência**, regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, devem apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo I);
- b) Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem, original;
- c) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano e semestre de aprovação de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas, original e cópia;
- d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem, original;
- e) Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial (ou histórico escolar contendo esta informação);
- f) Tradução Juramentada do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira.

Fatec Ipiranga – Pastor Enéas Tognini

Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem, original.

Obs.: Os processos acima mencionados não serão aceitos caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

Parágrafo único: aos alunos matriculados na Fatec Ipiranga basta o cumprimento do inciso a) deste artigo.

Artigo V. Os candidatos já formados por qualquer **Fatec ou por outra instituição de Ensino Superior** deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo II)
- b) Diploma de conclusão de curso em nível superior, original e cópia (ou cópia autenticada), ou certificado de conclusão com data em que foi realizada a colação de grau;
- c) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas, original e cópia;
- d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem, original;
- e) Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial (ou histórico escolar contendo esta informação);
- f) Tradução Juramentada do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem original;
- g) Documento de identidade.

Obs.: Os processos acima mencionados não serão aceitos caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

Fatec Ipiranga – Pastor Enéas Tognini

II DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Artigo VI. O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto nos **Artigos 70 e 78** do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – Deliberação CEETEPS – 12, de 14-12-2009.

Artigo VII. A prioridade no preenchimento dar-se-á da seguinte forma:

- a) Estudantes matriculados na Faculdade de Tecnologia do Ipiranga;
- b) Estudantes matriculados nas Faculdades de Tecnologia do CEETEPS;
- c) Retorno de egressos, candidatos graduados nas Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza, interessados na integralização de um novo curso;
- d) Alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação;
- e) Alunos já formados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

Artigo VIII. Os critérios de classificação dentro das prioridades do Artigo VII são:

- I. Se o número de vagas disponibilizadas para transferência para os itens: **a)** e **b)** for **inferior** ao número de candidatos, os inscritos serão classificados de acordo com o percentual de rendimento; para os itens **c)** e **d)** os inscritos serão classificados de acordo com a média de aproveitamentos apresentados nos históricos de origem;
- II. Havendo empate, nos casos do item I, terá a preferência o candidato com maior idade;
- III. Se houver necessidade, os candidatos serão submetidos a uma prova elaborada pelos Coordenadores dos Cursos da Fatec Ipiranga, com data e horário a serem informados.
- IV. A prova será composta de 40 questões objetivas, todas de mesmo valor, sendo 20 questões das matérias exigidas no Processo Seletivo (Vestibular) e 20 questões do conteúdo das disciplinas ministradas nos 1º e 2º semestres do curso pretendido.
- V. Se a nota do processo seletivo do candidato for inferior a 6.0 (seis pontos), ele será considerado reprovado no processo seletivo.

Obs.: O não comparecimento ao processo seletivo implica a imediata desclassificação do candidato.

Fatec Ipiranga – Pastor Enéas Tognini

III - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo IX. Os nomes dos candidatos selecionados serão divulgados no site www.fatecpiranga.edu.br e nas dependências da FATEC Ipiranga pela Secretaria Acadêmica em **29 de janeiro de 2018 a partir das 15h. NÃO** serão fornecidas informações por telefone.

Obs.: **É de responsabilidade do candidato** inteirar-se dos resultados e dos horários de atendimento da Diretoria de Serviços Acadêmicos da FATEC Ipiranga.

IV. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Artigo X. As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas junto à Secretaria Acadêmica da FATEC Ipiranga nos dias 30 e 31 de janeiro de 2018, nos seguintes horários: das 9h30 às 12h, 14h30 às 17h e das 18h30 às 20h.

Parágrafo Único: Havendo desistência ou não efetivação da matrícula, por qualquer motivo, a FATEC poderá efetuar a chamada dos demais candidatos, de acordo com a ordem de classificação (lista de espera).

Importante: O candidato da lista de espera será convocado por telefone ou correio eletrônico informados na ficha de inscrição e terá até o final do expediente do dia seguinte ao da convocação (horário a ser informado no ato da convocação) para efetivar sua matrícula; caso contrário, será convocado o próximo candidato da lista.

Artigo XI. Os candidatos selecionados para transferência deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

Seção 1.01 Alunos regularmente matriculados outras Instituições de Ensino Superior:

Fatec Ipiranga – Pastor Enéas Tognini

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (formulário padrão retirado na Diretoria de Serviços Acadêmicos da FATEC Ipiranga);
- b) Atestado de matrícula expedido pela Instituição de Ensino de origem;
- c) Carteira de identidade, cópia acompanhada do original ou cópia autenticada;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento, cópia acompanhada do original ou cópia autenticada;
- e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino, cópia acompanhada do original ou cópia autenticada;
- f) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- g) Certificado de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, cópia acompanhada do original ou cópia autenticada;

Seção 1.02 Os candidatos selecionados para transferência oriundos de Instituições de Ensino estrangeiras têm o prazo máximo de 12 meses após a efetivação de sua matrícula para regularizarem sua situação junto à Secretaria Acadêmica da Fatec Ipiranga, providenciando através da Secretaria de Educação a equivalência de estudos de ensino médio. Findo o prazo estabelecido neste item, será cancelada a matrícula do aluno que não atende as exigências específicas.

Artigo XII. Os candidatos às vagas para Portadores de Diplomas deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade, cópia acompanhada do original ou cópia autenticada;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento, cópia acompanhada do original ou cópia autenticada;
- c) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino, cópia acompanhada do original ou cópia autenticada;
- d) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Fatec Ipiranga – Pastor Enéas Tognini

- e) Certificado de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, cópia acompanhada do original ou cópia autenticada.

Artigo XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Das disposições relativas ao processo de transferência não cabe recurso.
- b) Serão disponibilizadas para devolução, por quinze dias após a divulgação do resultado final do processo, todas as cópias de documentos fornecidas pelos candidatos cujas transferências não forem efetivadas por qualquer motivo. Após esse prazo, as cópias dos documentos serão destruídas.
- c) A FATEC não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones dadas pelo candidato.
- d) É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de transferência.
- e) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da FATEC IPIRANGA.

Artigo XIV. CRONOGRAMA

Período de inscrição:	11 a 16 de dezembro de 2017. Das 10 às 12h, das 14h30 às 17 e das 18h30 às 20; sábado das 9 às 11n.
Previsão de aplicação de provas (se necessário) para alunos oriundos de outras Unidades	A ser definida pela Coordenação.
Divulgação dos resultados:	29 de janeiro de 2018, a partir das 15h.
Matrículas	30 e 31 de janeiro de 2018 das 9h30 às 12, das 14h30 às 17 e das 18h30 às 20.

Prof.^a Me. Fabiana Serralha Miranda de Pádua Diretora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga “Pastor Enéas Tognini”

Fatec Ipiranga – Pastor Enéas Tognini
ANEXO I - Transferência

Senhor Diretor da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga

Eu, _____ RG

_____ aluno regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior
_____, cidade _____ no Curso
Superior _____, turno _____, venho requerer
minha transferência para a Faculdade de Tecnologia do Ipiranga - Curso Superior de
Tecnologia em _____, turno _____, _____
semestre. Declaro para tanto, estar ciente das normas que regem o processo de
transferência, publicadas no EDITAL FATEC IPIRANGA Nº. 05/2017 de 21 de outubro de
2017.

Telefone () _____ Celular () _____

e-mail. _____ :

São
Paulo, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Requerente (aluno)

Uso exclusivo da Unidade

O Diretor da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga, à vista da
() APROVAÇÃO () REPROVAÇÃO do candidato no Processo Seletivo para fins de
transferência para o Curso solicitado _____ () defere ()
indeferir a solicitação.

Em caso de Indeferimento: () Por falta de vaga
() Por critério de desempate.

São Paulo, ____ de ____ de 2017.

Diretora

Fatec Ipiranga – Pastor Enéas Tognini
ANEXO II – Portador de Diploma

Senhor Diretor da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga

Eu, _____ RG
_____ aluno Formado na Instituição de Ensino Superior
_____, cidade _____ no Curso
Superior _____, turno _____, venho requerer
minha inscrição para a Faculdade de Tecnologia do Ipiranga - Curso Superior de Tecnologia
em _____, turno _____, _____ semestre. Declaro
para tanto, estar ciente das normas que regem o processo de inscrição, publicado no
EDITAL FATEC IPIRANGA Nº. 05/2017 de 21 de outubro de 2017.

Telefone () _____ Celular () _____

e-mail. _____ :

São
Paulo, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Requerente (aluno)

Uso exclusivo da Unidade

O Diretor da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga, à vista da

() APROVAÇÃO () REPROVAÇÃO do candidato no Processo Seletivo para fins de
inscrição para o Curso solicitado _____ () defere ()
indeferir a solicitação.

Em caso de Indeferimento: () Por falta de vaga

() Por critério de desempate.

São Paulo, ____ de ____ de 2017.

Diretora